



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SEFAZ-Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota  
20211259  
Data e Hora de Emissão  
14/10/2021 09:48:17  
Código de Verificação  
2E969FB0A

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 13.447.928/0001-60 Inscrição Estadual  
Inscrição 0018049001  
Nome/Razão REDEGN LTDA  
Endereço: RUA EQUADOR, 82, SALA 01  
Bairro: SANTA MARIA GORETE Município: Juazeiro UF: BA  
CEP: 48904-273 Email: BLOG@GERALDOJOSE.COM.BR

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/CRI: 801.238.485-04 Inscrição Estadual: 0  
Inscrição  
Nome/Razão ADOLFO VIANA DE CASTRO NETO  
Endereço: CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO IV, GABINETE 911, 911  
Bairro: PRAÇA DOS TRÊS PODERES Município: BRASÍLIA UF: DF  
CEP: 70160-900 Email: rejane.peixoto@camara.leg.br

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL ADOLFO VIANA NO EXERCÍCIO DO MANDATO. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/21.

[www.redeGN.com.br](http://www.redeGN.com.br)

Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 500,00

**ATIVIDADE**

0006391700 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ( )

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	500,00	*	*	Não

**RETENÇÃO DE IMPOSTOS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 500,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 10/2021 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)



Autentique  
Via QR Code